



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 79/2022

**LEI ORDINÁRIA N.º. 2968
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO
DE ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES ADICIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica convalidado o Decreto N.º 2819/2022 de 29/08/2022 das aberturas de créditos adicionais suplementares motivados por excessos de arrecadações realizados no corrente exercício no montante de R\$. 358.575,86 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal